



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 415 – Ano IV – de 31 de outubro de 2017

---

## Termo de Fechamento Administrativo nº 007/2017.

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, neste ato representado pelos abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especificamente, com fundamento no que determina a lei 1.242/94 artigos 130, 138 e 139, promove o **FECHAMENTO ADMINISTRATIVO** do estabelecimento:

Bar da Mariazinha,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, neste ato representada (o) pela (o)  
Leonardo Almeida Rosa, RG.: 55.657.892-2  
CPF.: 473.143.278/23, endereço: Prolongamento da  
Rua Andorinha, nº 400 – Bom Jesus dos Perdões – SP.  
atividade: Bar.

Fica a (o) representante legal ciente de que o funcionamento do estabelecimento deverá ser imediatamente interrompido, não devendo ser retomado a nenhum título o pretexto.

Para que produza os efeitos legais, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Outubro de 2017.

Claudia R. M. David  
Fiscal

Newton F. E. Santo  
Fiscal

Representante do Estabelecimento :

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Termo de Fechamento Administrativo nº 008/2017.

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, neste ato representado pelos abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especificamente, com fundamento no que determina a lei 1.242/94 artigos 130, 138 e 139, promove o **FECHAMENTO ADMINISTRATIVO** do estabelecimento:

Albert & Marques Serviços de Apoio Ltda – ME  
CNPJ: 14.757.909/0001-01, neste ato representada (o) pela (o)  
Carlos Eduardo Marques – RG.: 298738612 – CPF.: 270.744.948-28 e Helmuth Albert Rehse –  
RG.: 29361482 – CPF.: 288.192.738-61, endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, Nº 322 –  
Bom Jesus dos Perdões – SP.  
atividade: Serv. Combinado de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos  
Esp. de Apoio Administrativo.

---



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 415 – Ano IV – de 31 de outubro de 2017

---

Fica a (o) representante legal ciente de que o funcionamento do estabelecimento deverá ser imediatamente interrompido, não devendo ser retomado a nenhum título o pretexto.

Para que produza os efeitos legais, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Outubro de 2017.

Claudia R. M. David

Fiscal

Newton F. E. Santo

Fiscal

Representante do Estabelecimento :

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 057/2017**

*Autuado: Izaque de Jesus Muniz Pereira*

*C.P.F.: 414.808.578-82 – RG.:57402601*

*Endereço do Autuado: Rua 9, nº 9.*

*Cidade: Sumaré – SP.*

*CEP.: 13180-616*

*Endereço da autuação: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, próximo ao nº 479.*

*Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.*

*CEP: 12955-000.*

*Ref.: Alvará.*

*Senhor (a),*

*O artigo 138 da Lei 1242/94 determina que o exercício de qualquer atividade industrial, agropecuária, comercial, financeira ou de serviços somente poderá se realizar mediante licença prévia da Prefeitura e pagamento da Taxa correspondente.*

*O artigo 130 da mesma Lei determina que o exercício ilegal de qualquer atividade sujeita à licença será punido com multa de 01 (uma) UVRM, quando constatado.*

*Conforme Decreto 030/2017 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).*

*Tendo sido constatado o exercício de atividade comercial em nosso município, por parte de V.S., sem a licença mencionada, fica V.Sa. penalizado com multa no valor de 01 (uma UVRM).*



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 415 – Ano IV – de 31 de outubro de 2017

---

*Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.*

*A permanência da irregularidade será punida com nova multa até que a regularização seja efetuada.*

*A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,  
Atenciosamente,*

*Bom Jesus dos Perdões, 25 de Outubro de 2017, às 15h30.*

*Claudia R.M.David  
Fiscal*

*Newton F. E. Santo  
Fiscal*